

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 52/2013 – FMS**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 52/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 22/10/2013, às 10h00min, para contratação de empresa especializada no Tratamento Oftalmológico Injeção Intra Vítrea de Anti-VEGF em olho direito, em 03 (três) doses. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 53/2013 – FMS**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 53/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 22/10/2013, às 14h00min, para contratação de empresa especializada na Prestação de serviço Oftalmológico, aplicação Intra Vítrea de Anti-VEGF em olho direito e esquerdo. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 010/2013 – FMAS**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 20/2013 - FMAS, no dia 23/10/2013, às 10h00min, para aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 54/2013 – FMS**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 54/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 22/10/2013, às 15h30min, para contratação de empresa especializada na Prestação de serviços Oftalmológico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 58/2013 – FMS**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 58/2013 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 24/10/2013, às 14h00min, para aquisição de aparelho de CPAP. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 51/2013 – PMCA**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação a modalidade Pregão na forma Presencial n.º 51/2013, no dia 23/10/2013 às 14h00min, para aquisição de vacinas e materiais para realização de Campanha de Vacinação, para atender as necessidades do Departamento de Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) resma de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeiro



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCIII - 10 de outubro de 2013

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2013

Processo nº.: 137/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: RANGEL MACHADO DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS LTDA.

End.: Rua Padre Anchieta nº 227 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 01.926.151/0001-38

Prazo para entrega: O presente contrato terá vigência durante o exercício de 2013.

Valor Total: R\$ 67.903,30 (sessenta e sete mil, novecentos e três reais e trinta centavos).

Condições de pagtº: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Objeto: Referente à prestação de serviços na realização de diversos exames de média e alta complexidade para pacientes do nosso município..

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu – RJ 25 de setembro de 2013

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº. 123/2013

PROCESSO Nº: 005/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

END: RUA MÁRIO COSTA, Nº. 189 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ

CNPJ: 10.980.954/0001-61

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ORDEM PARA INÍCIO DA ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.608,00(DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CABOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCA

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CASIMIRO DE ABREU, 25 DE SETEMBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº. 124/2013

PROCESSO Nº: 005/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AGUIA PREST SERVICE LTDA ME

END: RUA ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA, Nº 205 – VILA UBIRATAN – DOURADOS/MS

CNPJ: 16.843.853/0001-25

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ORDEM PARA INÍCIO DA ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.460,00(CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CABOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCA

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CASIMIRO DE ABREU, 25 DE SETEMBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº125/2013

PROCESSO Nº: 005/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

END: AV. SILAS GASPAR, Nº 287 – CÉLIO SARZEDAS – CASIMIRO DE ABREU/RJ.

CNPJ: 15.727.912/0001-37

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.296,00(DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CABOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCA

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU – RJ 25 DE SETEMBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/13

CONTRATO DE COMPRA Nº 126/2013

PROCESSO Nº: 005/2013
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
 END: RUA EVARISTO BOUCINHA, Nº. 95 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ.
 CNPJ: 13.791.068/0001-88
 PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.244,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
 CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
 OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CABOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCA.
 ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CASIMIRO DE ABREU – RJ 25 DE SETEMBRO DE 2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 015/13

EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 485/12
 NOTA DE EMPENHO: 508/13 de 27 de setembro de 2013
 FAVORECIDO: AMPLA – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA
 CNPJ: 33.050.071/0001-58
 VALOR: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
 FUNCIONAL: 10.122.0090.2.008
 ELEMENTO: 3.3.90.39.43.00.00.0109
 FONTE: 0109- Recursos Royalties Especial

Armando Alberto Hermínio de Nijis
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 015/13

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
 Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
 Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
 CNPJ: 29115458/0001-78
 Tiragem: 1500 exemplares
 Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
 Número de registro: 30277/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2011

PROCESSO n.º 119/2011
LICITAÇÃO n.º 48/2011 – Pregão Presencial - FMS

Aos três dias do mês de novembro de 2011, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 031, de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **FMS**, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORAS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:
REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 05.954.865/0001-00, Rua HAROLDO GASPARGAR, n.º 443, LOJA 1 – SANTA ELY – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Procurador Sr Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 113375547 – DIC/RJ e CPF n.º 081.162.917-18;
LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP, CNPJ 07.412.807/0001-80, localizada na Rua SAO FRANCISCO, n.º 336 – Bairro Balneario Remanso, Rio das Ostras - RJ, neste ato representado por seu Procurador, Sr Andre Luiz Lopes Mendes, Carteira de Identidade n.º 088711304 – DIC/RJ e CPF n.º 014.164.047-24.
ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 13.791.068/0001-88, Rua Evaristo Boucinha, n.º 95 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Proprietário Sr Paulo Roberto Carneiro Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 115797698 – IFP/RJ e CPF n.º 076.371.657-01;
FIRENG EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 07.252.384/0001-89, Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n.º 1326, 2º andar – Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por sua Procuradora Sra Eveline Correia Bock, portadora da Carteira de Identidade n.º 123630907 – IFP/RJ e CPF n.º 109.698.497-02;
FERATH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 08.783.924/0001-13, Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n.º 250, Loja 01 – Pessoinha – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Representante legal Sr. Renato Miranda Vervical, portador da Carteira de Identidade n.º 122107501 – IFP/RJ e CPF n.º 089.350.657-57;
VIGIANIE REZENDE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 10.685.213/0001-58, Avenida Aragão, n.º 01 - Covanca – São Gonçalo - RJ, neste ato representada por seu Representante credenciado Sr. Julio Cezar Laranjeira Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 044148070 – DIC/RJ e CPF n.º 617.675.907-25;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à realização de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

PORTARIA n.º 034/2013

ELIANE BENJAMIM PAES, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº.046/2013, de 02 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº. 833, de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º – Nomear em caráter efetivo para provimento de cargo, observando a ordem de classificação do Concurso Público nº 01 e 02/2013 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Casimiro de Abreu/RJ, os candidatos aprovados, conforme listagem indicada no anexo I.

2º – Os nomeados deverão se apresentar no dia 08 de Outubro do corrente ano as 10h30min, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – SAAE para assinatura do Termo de Posse.

3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de Outubro de 2013.

ANEXO I

CARGO: LEITURISTA – SAAE

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	105693	FELIPE DAVID DA CRUZ

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SAAE

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	103623	ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO

CARGO: TÉCNICO EM QUÍMICA – SAAE

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	110462	SÉRGIO PEREIRA REIS

Casimiro de Abreu, 09 de Outubro de 2013.

ELIANE BENJAMIM PAES
 Presidente do SAAE
 Portaria nº. 46/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 225/2013, Assinado em 18/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Consigga Comércio Representações e Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de material para piscicultura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), **Processo n.º.** 1846/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 226/2013, Assinado em 18/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** RS Lopes Empreendimentos Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de material para piscicultura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 5.334,30 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), **Processo n.º.** 1846/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 227/2013, Assinado em 18/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Vizu Distribuidora de Livros Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de livros paradidáticos destinados as unidades escolares da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 103.418,00 (cento e três mil, quatrocentos e dezoito reais), **Processo n.º.** 2626/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 228/2013, Assinado em 19/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de material de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Valor:** R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), **Processo n.º.** 2367/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 229/2013, Assinado em 26/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** L. Service Comercial Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de capina, varrição e limpeza manual e mecânica dos logradouros e passeios públicos, no perímetro urbano da sede do Município (1º Distrito), Professor Souza (3º Distrito), Barra de São João (2º Distrito e Rio Dourado (4º Distrito), **Valor:** R\$ 1.514.500,00 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), **Processo n.º.** 7797/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato n.º. 142/2012, Assinado em 09/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Onix Serviços Ltda, **Prazo:** 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, **Fundamento Legal:** 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** referente Ref. a prorrogação de prazo e re-retificação de itens do contrato de execução de obra de execução parcial do sistema de esgotamento sanitário (recuperação ambiental do Rio Indaiaçu – 3ª etapa), na sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo n.º.** 1463/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato n.º. 251/2012, Assinado em 11/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Heringer Ltda, **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref. ao acréscimo de valor no percentual aproximado de 24,31% e supressão no percentual aproximado de 22,92% do contrato de execução de obra de construção da sub-Prefeitura Municipal, sito a Rua Rodovalho Leite em Barra de São João 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 37.412,19 (trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais), **Processo n.º.** 6375/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 4º Termo aditivo ao Contrato n.º. 131/2012, Assinado em 26/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construtora Construpav, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, **Objeto:** Ref a prorrogação de prazo e acréscimo de valor no percentual de 5,62%, do contrato de execução de obra de reforma da Praça Maria Cezar Monteiro situada em área de terra entre as Ruas Jerônimo Gonçalves, Rua Projetada e Euzébio Campos, Jardim Eumira – Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 15.457,55 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **Processo n.º.** 3043/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 066/2013 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Assessora **NEUZELI CUNHA FERREIRA FRANCO**, Cargo Assistente 2, Símbolo CAI-2, Matrícula 10.679, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos para o Gabinete, exercendo suas funções junto à Ouvidoria Municipal, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **1º/10/2013.**

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Quantidade	UND
10	Borrifador (Pulverizador plástico universal): Pulverizador plástico, em polietileno na cor âmbar ou em outra cor escura, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido), 3 opções diferentes de estampas, além da natural (sem estampa).	R\$ 2,50	R\$ 425,00	170	UN
21	Cera líquida incolor, para uso em assoalhos de madeira encerada ou envernizada, pisos sintéticos de borracha ou plástico, cimentados e latejotas cruas etc. embalagem plástica c/ 750 ml.	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00	1000	UN
32	Desinfetante líquido, p/ aplicação em geral, germicida e bactericida, embalagem c/ 02 litros. diversas essências.	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00	1800	UN
35	Detergente desincrustante, alcalino, incolor, inodoro, desincrustante com agentes controladores de espumas, desenvolvido especialmente para ser usado em áreas alimentícias e cozinhas profissionais. Indicado para limpeza de pisos, fogões, coifas, exaustores, bancadas, azulejos, equipamentos industriais e utensílios em geral. galão 5 lts	R\$ 29,34	R\$ 4.987,80	170	GL
37	Detergente neutro concentrado biodegradável, indicado para limpeza manual de louças, alto rendimento, até 1:140, ph (sol.1%) 7,25 +/- 0,25, ph (100%) 7,0 +/- 0,5 e densidade a 30° c (g/ml) 1,020 +/- 0,005. Aprovado pelo ministério da Saúde, galão 5 lts	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00	250	GL
38	Detergente Royal Mix: Limpador multiuso especialmente formulado para limpeza e conservação de pisos que receberão tratamento com cera impermeabilizante, galão com 05 litros.	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	200	GL
55	Hipoclorito de sódio (cloro) embalagem plástica de 1l.	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00	4000	L
93	porta copos descartáveis de 50 ml, em plástico transparente, c/ capacidade de no mínimo 100 copos, p/ fixação em parede.	R\$ 13,50	R\$ 405,00	30	UN
94	Porta copos descartável 200 ml, em plástico transparente, com capacidade de no mínimo 100 copos, para fixação em paredes.	R\$ 15,00	R\$ 450,00	30	UN
102	Removedor inodóro para remoção de cera naturais, acrílicos e seladores permeabilizantes, em sistema high speed (hs) e ultrhigh speed (uhs), galão de 05 Litros.	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00	200	GL
118	Selador acrílico a base de água, uma perfeita mistura de resina e polietilênicas, resultando em um poderoso selador acrílico de altíssima resistência ao tráfego intenso. galão de 05 Litros.	R\$ 48,40	R\$ 12.100,00	250	GL
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 46.047,80		

LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP

Item	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Quantidade	UND
1	Água sanitária, germicida, alvejante, c/ 2 - 2,5 % de cloro ativo, embalagem c/ 1000 ml.	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00	4000	UN
11	Cabo de alumínio 1,40 x 22mm: de alumínio anodizado e quando coloridos, com pintura eletrostática. São utilizados com diversos acessórios Bralimpia como o Suporte LT (Limpa Tudo), vassouras, armações para mop pó, etc...São facilmente higienizáveis e proporcionam uma excelente ergonomia pois com sua altura de 1,40 m favorecem a adoção da postura correta por parte do operador.	R\$ 20,00	R\$ 200,00	10	UN
15	Carrinhos Multiuso para limpeza + 2 carrinhos águas: Possui grande área útil para acondicionar os mais diversos produtos de limpeza. O carrinho é fornecido com 04 (quatro) pequenos baldes de 04 litros e cores diferentes, excelente para descarte de pano sujo ou úmido ou separação de materiais. Em sua lateral possui presilhas para cabos. Na parte traseira há o compartimento onde os sacos de lixo podem ser fixados. A parte frontal possui espaço com carrinho duas águas, onde o esfregão é umedecido na água limpa de um balde e enxaguado, após a passagem no chão, em outro balde (cada um com 15 litros um vermelho e um azul). O carinho multiuso mede 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura; já o carrinho de limpeza de duas águas mede 75cm de comprimento, 80cm, de altura e 40 cm de largura. Obs: Bolsa para coleta de 90 l com tampa na cor Amarela. Balde duplo co 15 l cada (fixo). Espremedor para Mop líquidos (utiliza Mop plano ou vertical). 4 baldes de 4 l para limpeza seletiva, 1 amarelo 1 verde, 1 azul e 1 vermelho. 3 organizadores para acessórios rodízios fixos e giratórios.	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	2	UN
16	Carrinho Multiuso para limpeza + carrinho 2 águas: Possui grande área útil para acondicionar os mais diversos produtos de limpeza. O carrinho é fornecido com 04 (quatro) pequenos baldes de 04 litros e cores diferentes, excelente para descarte de pano sujo ou úmido ou separação de materiais. Em sua lateral possui presilhas para cabos. Na parte traseira há o compartimento onde os sacos de lixo podem ser fixados. A parte frontal possui espaço com carrinho duas águas, onde o esfregão é umedecido na água limpa de um balde e enxaguado, após a passagem no chão, em outro balde (cada um com 15 litros). O carinho multiuso mede 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura; já o carrinho de limpeza de duas águas mede 75cm de comprimento, 80cm, de altura e 40 cm de largura. Obs: Bolsa para coleta de 90 l com tampa na cor verde. Balde duplo com 15 l cada (fixo). Espremedor para Mop líquidos (utiliza Mop plano ou vertical). 4 baldes de 4 l para limpeza seletiva, 1 amarelo 1 verde, 1 azul e 1 vermelho. 3 organizadores para acessórios rodízios fixos e giratórios.	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	2	UN

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 215/2013, Assinado em 09/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Fênix de Casimiro Empreendimentos e Construções Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 15 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada em serviços de segurança para atender as Festividades de Aniversario dos 154 anos de Emancipação Político-Administrativa de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais), **Processo n°.** 3758/2013; **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 216/2013, Assinado em 09/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.G.V. Lorenzini Festas e Eventos Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 15 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para atender diversas equipes de apoio (polícia militar, corpo de bombeiros, fiscais, funcionários que residem fora da sede do Município, entre outros), durante a Festa de Aniversario dos 154 anos de Emancipação Político-Administrativa de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais), **Processo n°.** 3760/2013; **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 217/2013, Assinado em 09/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Fotografe Stúdio Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 15 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada em cobertura Fotográfica (fotos tratadas em CD) e produção de 02 álbuns encadernados panorâmicos 30x30 cm, em papel metálico, com acabamento em linho preto e cantoneiras douradas, para atender a Festa de 154 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), **Processo n°.** 3759/2013; **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 218/2013, Assinado em 10/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** out Vision Publicidade Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 15 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada em confecção de pulseiras de segurança, ingresso com holografia para a festa de 154 anos de emancipação Político Administrativa do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), **Processo n°.** 7720/2013; **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 219/2013, Assinado em 10/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de cartões e fitas ribbon para impressora de cartões pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Casimiro de

Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **Processo n°.** 3755/2013; **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 220/2013, Assinado em 10/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) horas, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de materiais para serem utilizados na confecção do Desfile Cívico Municipal em comemoração aos 154 anos de Emancipação político Administrativa do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 33.102,93 (trinta e três mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), **Processo n°.** 7769/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 221/2013, Assinado em 11/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** M.M. Comércio de Máquinas Esportivas Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de equipamentos para fazer manutenção nos campos de futebol que atendem a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais), **Processo n°.** 6130/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 222/2013, Assinado em 11/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 45 (quarenta e cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e aquisição de acessórios para atender as necessidades da guarda municipal, **Valor:** R\$ 39.239,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), **Processo n°.** 1146/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 223/2013, Assinado em 11/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Tubarão Equipamentos de Informática e Papelaria Ltda, **Prazo Contratual:** 45 (quarenta e cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e aquisição de acessórios para atender as necessidades da guarda municipal, **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Processo n°.** 1146/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 224/2013, Assinado em 18/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de material para piscicultura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), **Processo n°.** 1846/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais), **Processo nº.** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 205/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Telaviva Equipamentos e Estruturas Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), **Processo nº.** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 206/2013, Assinado em 06/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Valtex de Niterói Comércio e Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 11.138,00 (onze mil, cento e trinta e oito reais), **Processo nº.** 946/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 207/2013, Assinado em 06/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Julsan Comércio e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), **Processo nº.** 946/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 208/2013, Assinado em 06/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Macabú e Macabú Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), **Processo nº.** 946/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 209/2013, Assinado em 06/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** MGX Comércio de Papéis Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a

aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais), **Processo nº.** 946/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 210/2013, Assinado em 06/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Mightech Comércio e Serviços de Informática Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), **Processo nº.** 946/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 211/2013, Assinado em 06/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R.M. Rodrigues Comércio de Material de Escritório e Informática, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), **Processo nº.** 946/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 212/2013, Assinado em 06/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Real Bramar Comércio e Serviços Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 75.921,40 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), **Processo nº.** 946/2013; **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 213/2013, Assinado em 09/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Kaizen Automóveis Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24 da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades do Gabinete do prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 262.990,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), **Processo nº.** 753/2013; **Origem:** Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 214/2013, Assinado em 09/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002, **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada em limpeza/higienização do Parque de Exposição e Eventos, na Festa de Aniversário dos 154 anos de Emancipação Político-Administrativa de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), **Processo nº.** 3767/2013; **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

17	Carrinhos Multiuso para limpeza + 2 carrinhos águas: Possui grande área útil para acondicionar os mais diversos produtos de limpeza. O carrinho é fornecido com 04 (quatro) pequenos baldes de 04 litros e cores diferentes, excelente para descarte de pano sujo ou úmido ou separação de materiais. Em sua lateral possui presilhas para cabos. Na parte traseira há o compartimento onde os sacos de lixo podem ser fixados. A parte frontal possui espaço com carrinho duas águas, onde o esfregão é umedecido na água limpa de um balde e enxaguado, após a passagem no chão, em outro balde (cada um com 15 litros um vermelho e um azul). O carrinho multiuso mede 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura; já o carrinho de limpeza de duas águas mede 75cm de comprimento, 80cm, de altura e 40 cm de largura. Obs: Bolsa para coleta de 90 l com tampa na cor vermelha. Balde duplo com 15 l cada (fixo). Esprededor para Mop líquidos (utiliza Mop plano ou vertical). 4 baldes de 4 l para limpeza seletiva, 1 amarelo 1 verde, 1 azul e 1 vermelho. 3 organizadores para acessórios rodízios fixos e giratórios.	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	2	UN
18	Carrinhos Multiuso para limpeza + 2 carrinhos águas: Possui grande área útil para acondicionar os mais diversos produtos de limpeza. O carrinho é fornecido com 04 (quatro) pequenos baldes de 04 litros e cores diferentes, excelente para descarte de pano sujo ou úmido ou separação de materiais. Em sua lateral possui presilhas para cabos. Na parte traseira há o compartimento onde os sacos de lixo podem ser fixados. A parte frontal possui espaço com carrinho duas águas, onde o esfregão é umedecido na água limpa de um balde e enxaguado, após a passagem no chão, em outro balde (cada um com 15 litros um vermelho e um azul). O carrinho multiuso mede 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura; já o carrinho de limpeza de duas águas mede 75cm de comprimento, 80cm, de altura e 40 cm de largura. Obs: Bolsa para coleta de 90 l com tampa na cor azul. Balde duplo com 15 l cada (fixo). Esprededor para Mop líquidos (utiliza Mop plano ou vertical). 4 baldes de 4 l para limpeza seletiva, 1 amarelo 1 verde, 1 azul e 1 vermelho. 3 organizadores para acessórios rodízios fixos e giratórios.	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	2	UN
40	Disco p/ enceradeira natural blend (pêlo de porco - bege) com 510 milímetro de circunferência, remove camadas superficiais, marcas e riscos, enquanto faz o polimento rápido, restaurando o brilho.	R\$ 25,00	R\$ 750,00	30	UN
43	Disco para enceradeira hi - pro (preto) para remoção pesada e uso em locais cuja situações de retrabalho não são toleradas 350 mm	R\$ 13,00	R\$ 390,00	30	UN
49	Esponja dupla face, sendo uma face em fibra sintética c/ material abrasivo e outra em espuma de poliuretano consistente, med. aprox. 110 x 75 x 23 mm, embalada individualmente.	R\$ 0,30	R\$ 345,00	1150	UN
50	Fibra abrasiva - Fibrão: Produto a base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidos por resina à prova de água. Muito eficiente e substitui com sucesso as lãs de aço. Produto indicado para limpeza ultra-pesada. Tamanho: 12 cm de Comprimento e 9 cm de Largura; Caixa com 100 unidades.	R\$ 74,00	R\$ 444,00	6	CX

52	Fibras abrasivas: Fibra de Uso Geral - Verde; Produto a base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidos por resina à prova de água. São muito eficientes e substituem com sucesso as lãs de aço. Produto indicado para limpeza em geral. Tamanho: 26 cm de Comprimento e 10 cm de Largura; Caixa com 100 unidades.	R\$ 78,00	R\$ 468,00	6	CX
56	Hipoclorito de sódio 1% galão de 05 litros.	R\$ 4,80	R\$ 13.920,00	2900	GL
58	Lâminas refil para rodo Twister: Produzido em borracha nitrílica. Para uso no rodo Twister Tamanho: 5 cm de altura x 48 cm de largura.	R\$ 15,60	R\$ 468,00	30	UN
62	Limpador instantâneo tradicional, ideal p/ limpeza de cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, plástico etc., embalagem plástica c/ 500 ml.	R\$ 1,00	R\$ 600,00	600	UN

63	Lixeira cilíndrica em polipropileno de alta densidade com tampa, com capacidade para 100 litros na cor vermelha com símbolo infectante.	R\$ 200,00	R\$ 400,00	2	UN
65	Lixeira em polipropileno de alta densidade quadrada com tampa e pedal que facilita o descarte do lixo sem contato com as mãos, contendo símbolo infectante na parte frontal, com capacidade para 50 litros, na cor branca.	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	20	UN
66	Lixeira em polipropileno de alta densidade quadrada com tampa e pedal que facilita o descarte do lixo sem contato com as mãos, contendo símbolo infectante na parte frontal, com capacidade para 120 litros, com medida 93x48x55cm, na cor branca.	R\$ 90,00	R\$ 270,00	3	UN
67	Lixeira em polipropileno de alta densidade quadrada com 02 rodas, tampa e pedal que facilita o descarte do lixo sem contato com as mãos, contendo símbolo infectante na parte frontal, com capacidade para 120 litros, com medida 93x48x55cm, na cor branca.	R\$ 180,00	R\$ 720,00	4	UN
68	Lixeira em polipropileno de alta densidade quadrada com tampa e pedal que facilita o descarte do lixo sem contato com as mãos, com capacidade para 50 litros, na cor branca.	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00	50	UN
70	Lixeira extra reforçada, confeccionada em polipropileno, com pedal, evita riscos de contaminação, na cor branca. capacidade 60 litros. medidas externas: 42 cm de comprimento x 50 cm largura x 68 cm altura.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	100	UN
80	Pá Profi (Pá coletora com tampa): Utensílio indicado para recolhimento de lixo e pó de maneira higiênica e segura. Possui excelente ergonomia que permite o operador executar a tarefa com postura ereta. Caixa coletora em poliestireno e cabo anatômico com alumínio. Possui trava de fixação do cabo na pá para transporte dos detritos. Tamanho: 29 cm de comprimento x 29 cm de largura x 14 cm de altura; Cabo: 70 cm de altura; Peso: 0,87 Kg; Na cor verde.	R\$ 40,00	R\$ 160,00	4	UN
82	Pá Profi (Pá coletora com tampa): Utensílio indicado para recolhimento de lixo e pó de maneira higiênica e segura. Possui excelente ergonomia que permite o operador executar a tarefa com postura ereta. Caixa coletora em poliestireno e cabo anatômico com alumínio. Possui trava de fixação do cabo na pá para transporte dos detritos. Tamanho: 29 cm de comprimento x 29 cm de largura x 14 cm de altura; Cabo: 70 cm de altura; Peso: 0,87 Kg; Na cor vermelha.	R\$ 40,00	R\$ 240,00	6	UN

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 196/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Chumaquer Construção Civil de Casimiro de Abreu Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 197/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FJR Contildes Produções Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 125.508,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 198/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ilumina Empreendimentos Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 199/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** L. L. Silva Comércio e Serviços de Telecomunicação e Inf. Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 112.892,00 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 200/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** M.M.C.

Feijó Comércio, Locação e Serviços, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 201/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 136.668,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 202/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Nova Tendas Rio das Ostras Ltda Epp, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 203/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Petro Marine Eventos e Locações Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores, equipamentos anti-incêndio e iluminação, para atender a Festa de 154 Anos de Emancipação Político Administrativa de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **Processo n°:** 3756/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 204/2013, Assinado em 04/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2013, **Fundamento Legal:** Lei Federal n°. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarote, banheiros químicos, house mix, telões, geradores,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 061/2013 EM, 19 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Assessora **MARGARETE DA SILVA**, Cargo Assistente 6, Símbolo CAI-6, Matrícula 10.586, da Secretaria Municipal de Controle Interno para a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **19/09/2013**.

RICARDO SILVA LOPESSecretário de Administração
Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 067/2013 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES a Servidora Municipal **ROBERTA COELHO GIL PINTO**, Cargo Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 6437, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/09/2006 a 20/09/2011, conforme Processo Administrativo nº 8.839/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **18/10/2013**.

RICARDO SILVA LOPESSecretário de Administração
Port. 006/2013**Extrato de Instrumento de Fornecimento**

Instrumento: Contrato de Fornecimento nº. 014/2013, Assinado em 07/08/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu A. G. V. Lorenzini Festas e Eventos Me, Prazo Contratual: da assinatura do contrato até 31/12/2013, Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Fornecimento de refeições, para atender a eventos da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor: R\$ 7.968,00 (Sete mil novecentos e sessenta e oito reais), Processo nº. 065/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2011 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 30/06/2013. **Partes:** Fundo Municipal de Assistência social e o Srº. Wilton Batista da Silva, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, e terá início em 01.07.2013 e término em 31.12.2013. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 528 – Centro – Barra de São João -2º distrito de Casimiro de Abreu – RJ, **Valor** R\$ 16.763,76 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **Processo:** nº 132/2010, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº. 024/2013; Autorizo a despesa e a emissão de Notas de Empenho, referente a aluguel, montagem de estruturas metálicas (tendas, tabladões, grades de isolamento, etc), sonorização e banheiros químicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no mês de Outubro de 2013.

Segue abaixo, fornecedores e valores referentes:

· TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.508.151/0001-67, Rod. BR 101, s/nº - Lote 02 – Qd. 08 – Duques – Tanguá – RJ, no valor de R\$ 108,070,00 (Cento e oito reais e setenta centavos).

· SAMUEL CELIO NANTES, inscrita no CNPJ nº 12.304.752/0001-25, situada na Rua Emília Correia de Araújo, 52 – Bosque do Poeta – Casimiro de Abreu – RJ, no valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais).

Luis Gustavo Silva Marchiori

Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu

045/2013

TERMO ADITIVO

Instrumento: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 56/2007 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 30/06/2013. **Partes:** Fundo Municipal de Assistência social e o Srº. José Goulart Garcia, **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses, e terá início em 01.07.2013 e término em 31.12.2013. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Benedito de Souza com Rua Pôr do Sol nº 379 - Palmital - Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu – RJ, **Valor** R\$ 2.246,16 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). **Processo:** nº 115/2007, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

85	Pano de Limpeza - Rolo com 300 metros Mais Prático e Higienico - 600 panos na cor laranja: Fabricado com fibras de poliéster e viscose. Sua fibra exclusiva é constituída por micro furos que retêm as partículas de sujeira, tornando a limpeza de objetos e superfícies mais rápida, prática e higiênica. Além disso, sua fibra contém um agente bactericida que combate a proliferação de germes, evitando o mau odor no pano e a contaminação cruzada. Não solta fiapos, fácil de enxaguar e muito resistente. Pode ser lavado em máquina de lavar. Tamanho do Rolo: 33cm de largura x 300 metros de comprimento picotados a cada 50 cm. Rendimento do rolo: 600 panos com 33 cm de largura por 50 cm de comprimento.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	10	RL
86	Pano de Limpeza - Rolo com 300 metros Mais Prático e Higienico - 600 panos na cor Azul: Fabricado com fibras de poliéster e viscose. Sua fibra exclusiva é constituída por micro furos que retêm as partículas de sujeira, tornando a limpeza de objetos e superfícies mais rápida, prática e higiênica. Além disso, sua fibra contém um agente bactericida que combate a proliferação de germes, evitando o mau odor no pano e a contaminação cruzada. Não solta fiapos, fácil de enxaguar e muito resistente. Pode ser lavado em máquina de lavar. Tamanho do Rolo: 33cm de largura x 300 metros de comprimento picotados a cada 50 cm. Rendimento do rolo: 600 panos com 33 cm de largura por 50 cm de comprimento.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	10	RL
89	Pedra sanitária p/ higienizar e perfumar vaso sanitário, 40 g, c/ suporte plástico adaptável em todos os modelos de vasos sanitário.	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00	3000	UN
104	Rodo profissional Twister: Rodo profissional produzido em aço carbono extremamente resistente. Possui o refil em borracha nitrílica que permite o uso para recolhimento de sujidades em superfícies molhadas e secas. RT451 - Rodo Twister com cabo; Características: 1,40 m de comprimento x 2,4 cm de largura - 0,325 kg.	R\$ 45,00	R\$ 450,00	10	UN
105	Sabão cristal pasta rosa para lavagem de louça pote de 500g	R\$ 1,70	R\$ 510,00	300	PT
108	Sabão em pó em caixa de 1 kg.	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	1000	UN
111	Sabonete bactericida: Amplo espectro microbiocida (Tricosan/Irgosan). Indicado para uso hospitalar, refil 800 ml.	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00	360	UN
116	Saboneteira combinada com reservatório em Alto Impacto: Capacidade do reservatório: 800 mL. Este modelo acompanha o reservatório, que pode ser utilizado com sabonete líquido de galão ou com o sachê de 800mL (devendo, neste caso, retirar o reservatório). Disponível somente na cor branca com fundo cinza. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	300	UN
117	Saponáceo em pó c/ detergente e cloro, contendo tesoativo biodegradável, embalagem plástica c/ 300 g.	R\$ 1,00	R\$ 360,00	360	UN
125	Vassoura gari com cabo tamanho de 60 cm	R\$ 10,00	R\$ 100,00	10	UN
128	Vassourinha p/ banheiro, fios de nylon de 9 cm de comprimento fixados a base circular c/ acabamento em metal, cabo de madeira c/ aprox. 20 cm.	R\$ 1,59	R\$ 143,10	90	UN
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 57.633,10		

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

Item	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Quantidade	UND
20	Cera impermeabilizante metalizado, auto brilhante e de última geração, formulado para uso em tratamento HIGH SPEED e ultra HUGH SPEED em piso tais como: mármore, cerâmicas, paviflex, granito, piso emborrachado, madeiras natural e sintético. Sua formulação permite grande resistência ao tráfego e alto rendimento, galão com 05 litros.	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00	150	UN
44	Escova para enceradeira diâmetro de 35 cm com cerdas super resistente.	R\$ 28,69	R\$ 86,07	3	UN
73	Mop pó algodão ponta cortada 40 cm	R\$ 18,00	R\$ 540,00	30	UN
74	Mop pó úmido plano ponta dobrada de 40 cm: Fabricado em micro fibra com alta absorção de líquidos. Possui excelente abrasão e alto poder de remoção de sujidades. Substitui panos de limpeza em geral e são de fácil higienização. Não soltam fios devido sua composição ser por fios perfeitamente tramados. Tamanho: 40 cm; % de Poliéster 15%.	R\$ 21,70	R\$ 434,00	20	UN
75	Mop úmido 190 gr com cabo de madeira.	R\$ 31,90	R\$ 957,00	30	UN
122	Suporte plástico mop pó 40 cm 1221	R\$ 14,00	R\$ 420,00	30	UN
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 9.755,95		

Item	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Quantidade	UND
25	Conjunto Dispenser + Reservatório 800 ml: Dispenser em polipropileno de alta resistência com a frente colorida (azul) e semitransparente. Fácil de recarregar e de higienizar, mantendo sempre um aspecto limpo. Fixação através de furação na parte de trás da peça. Frente se destaca para recarregar o reservatório. Fácil limpeza e higienização com capacidade de 800 ml.	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00	60	CJT
36	Detergente líquido lava louça, biodegradável, 500ml.	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00	2500	UN
69	Lixeira extra reforçada, confeccionada em polipropileno, com pedal, evita riscos de contaminação, na cor branca. capacidade 30 litros. medidas externas: 32 cm de comprimento x 42 cm largura x 48 cm altura.	R\$ 48,44	R\$ 2.906,40	60	UN
83	Pano de chão, alvejado, em algodão cru, bainha costurada, medindo aproximado 70 x 40 cm.	R\$ 1,56	R\$ 1.014,00	650	UN
101	Refil para mop úmido profissional: Fabricado em micro fibra com alta absorção de líquidos. Possui excelente abrasão e alto poder de remoção de sujidades. Substitui panos de limpeza em geral e são de fácil higienização. Não soltam fios devido sua composição ser por fios perfeitamente tramados. RL40 - Refil de mop úmido; Tamanho: 35 cm comprimento x 10 cm de largura x 7 cm de altura; % de Poliéster 15%;.	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00	50	UN
110	Sabão pastoso neutral 500 g	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00	500	UN
112	Sabonete cremoso 90 g, fragrância: aloe e oliva	R\$ 0,51	R\$ 545,70	1070	UN
115	Sabonete líquido com ação anti-séptica para higienização das mãos e braços, uso hospitalar com glicerina, galão de 5 litros	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	100	GL
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 12.243,10		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 065/2013 EM, 02 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 5.380/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal **Claudia da Conceição Vicente**, Cargo Merendeira, Matrícula 8.669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter permanente**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 5.380/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **02/10/2013**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 060/2013 EM, 18 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES ao Servidor Municipal **OSVALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO**, Cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula nº. 6.504, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente ao período aquisitivo de 25/01/2007 a 24/01/2012, conforme Processo Administrativo nº 8.382/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **20/10/2013**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2013

Processo nº. 137/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: L & S Serviços Radiológicos Ltda.

End.: Av. José Bento R. Dantas nº. 1955 – loja B – Manguinhos – Armação dos Búzios/RJ

CNPJ: 05.614.541/0001-23.

Prazo para prestação de Serviços: Será durante o exercício de 2013, contados a partir da autorização para início dos serviços.

Valor Total: 268.340,65 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Prestação de serviços na realização de diversos exames de média e alta complexidade para pacientes do nosso município

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 059/2013 EM, 18 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Assessor **ALVIR MAURICIO DE MACEDO**, Cargo Assistente 2, Símbolo CAI, Matrícula 10.492, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **18/09/2013**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

Extrato de Instrumento de Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2013, Assinado em 03/10/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e Fotografe Studio Ltda Me, Prazo Contratual: da assinatura do contrato até 31/12/2013, Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Contratação de empresa especializada em captação de áudio e vídeo, para atender a eventos da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais), Processo nº. 097/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

CONTRATO Nº 014/2013 – PROCESSO SAAE Nº 065/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU-SAAE

Eliane Benjamim Paes

Presidente

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Roberto Carneiro Júnior

Representante Legal

Objeto: Aquisição de ferramentas para utilização em consertos, manutenção e obras, nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE.

Prazo: 30 (trinta) dias. **Início:** 30/08/2013. **Término:** 29/09/2013.

Valor: **R\$ 2.166,60 (dois mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**

Casimiro de Abreu, 30 de agosto de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 12/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2013**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 – CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 064/2013, será realizado no dia 16/10/2013 (quarta-feira), as 10h00, licitação na modalidade CONVITE nº 12/2013 do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a aquisição de uniformes a serem utilizados pelos Servidores do SAAE. Informações no endereço acima ou pelo telefone **(22) 27781581 / 2778-1898.**

RIELES NEI PIRES DE SOUZA - PRESIDENTE DA CPL
SAAE – CASIMIRO DE ABREU/RJ

Extrato de Instrumento Compra

Instrumento: Contrato de Compra nº 019/2013, Assinado em 26/09/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa: MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Prazo 30 dia a partir da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), Processo nº. 085/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Extrato de Instrumento Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2013, Assinado em 26/09/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e EVELIN N. SANTOS ME, Prazo Contratual: dia 06 de outubro de 2013, Fundamento Legal: Art. 25 Incisos III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Apresentação Musical do Grupo 2X4, para atender a evento da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. No dia 06 de outubro de 2013 às 22:00. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Processo nº. 091/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2013, Assinado em 02/10/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e MINI GOLFE EMPREENDIMIENTOS LTDA, Prazo Contratual: dia 04 de outubro de 2013, Fundamento Legal: Art. 25 Incisos III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Apresentação Musical da Orquestra Tabajara, para atender a evento da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. No dia 04 de outubro de 2013 às 22:00. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), Processo nº. 090/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2013, Assinado em 02/10/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e MINI GOLFE EMPREENDIMIENTOS LTDA, Prazo Contratual: dia 05 de outubro de 2013, Fundamento Legal: Art. 25 Incisos III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Apresentação Musical de Leny Adndradea, para atender a evento da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. No dia 05 de outubro de 2013 às 22:00. Valor: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), Processo nº. 090/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

CONTRATO Nº 015/2013 – PROCESSO SAAE Nº 065/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU-SAAE

Eliane Benjamim Paes

Presidente

REDITUM SERVIÇOS LTDA ME

Leonardo Dias Abreu

Representante Legal

Objeto: Aquisição de ferramentas para utilização em consertos, manutenção e obras, nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE.

Prazo: 30 (trinta) dias. **Início:** 30/08/2013. **Término:** 29/09/2013.

Valor: **R\$ 56,48 (cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Casimiro de Abreu, 30 de agosto de 2013.

CONTRATO Nº 016/2013 – PROCESSO SAAE Nº 065/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU-SAAE

Eliane Benjamim Paes

Presidente

UNIVERSAL FERMAT BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

Alexandre Rodrigues Meloni

Representante Legal

Objeto: Aquisição de ferramentas para utilização em consertos, manutenção e obras, nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE.

Prazo: 30 (trinta) dias. **Início:** 30/08/2013. **Término:** 29/09/2013.

Valor: **R\$ 10.738,20 (dez mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).**

Casimiro de Abreu, 30 de agosto de 2013.

FERATH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Quantidade	UND
113	Sabonete de glicerina, unidade com 100gr, na embalagem em barra, deverá constar a data da fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro na anvisa/ms.	R\$ 2,50	R\$ 125,00	50	UN
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 125,00		

VIGIANI E REZENDE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

Item	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Quantidade	UND
2	Alcool gel a 70% refil com 800 ml	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00	700	REFIL
3	Armação Mop Pó PROFI 40 cm: Produzidas em Polipropileno altamente resistente com estrutura em aço galvanizado. Pode ser utilizado com refis Profi e High tech Largura: 15 cm. Comprimento: 60 cm.	R\$ 16,40	R\$ 164,00	10	UN
4	Armação Mop Pó PROFI 60 cm: Produzidas em Polipropileno altamente resistente com estrutura em aço galvanizado. Pode ser utilizado com refis Profi e High tech Largura: 15 cm. Comprimento: 60 cm.	R\$ 22,80	R\$ 228,00	10	UN
6	Balde com Mopinho: Balde de Plástico resistente com sistema de torção para retiradas de líquidos absorvidos deixando o Móp pronto para utilização, com capacidade para 12 litros na cor azul - 38x30x40cm, com cabo em alumínio 2,2x2,2x1,45cm.	R\$ 39,49	R\$ 236,94	6	UN
7	Balde com Mopinho: Balde de Plástico resistente com sistema de torção para retiradas de líquidos absorvidos deixando o Móp pronto para utilização, com capacidade para 12 litros na cor vermelha - 38x30x40cm, com cabo em alumínio 2,2x2,2x1,45cm.	R\$ 39,49	R\$ 236,94	6	UN
8	Balde plástico, c/ alça de arame zincado, articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente, capacidade de 20 litros.	R\$ 3,05	R\$ 366,00	120	UN
9	Borrifador (Pulverizador plástico universal): Pulverizador plástico, em polietileno na cor natural, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido), 3 opções diferentes de estampas, além da natural (sem estampa).	R\$ 2,08	R\$ 353,60	170	UN
12	Cabo de alumínio com manopla 1,40 m: Cabo de Alumínio com manopla para suportes LT Fibra e Escova. Com 1,40 m, favorece a postura correta do operador nas tarefas de limpeza de paredes, vidros e pisos. Extremamente resistente, facilita a utilização e evita a fadiga dos operadores. COR: Fosca com manopla azul	R\$ 19,90	R\$ 199,00	10	UN
13	Cabo de alumínio para mop úmido: Cabo de alumínio com suporte do mop trava de plástico. Dimensões: 158 cm. Cor Natural	R\$ 29,69	R\$ 593,80	20	UN
14	Cabo para Mop plano.	R\$ 9,49	R\$ 94,90	10	UN

19	Carro Coleta Turim: Carro para coleta de lixo reciclável ou infectante. Sua base é fabricada em polipropileno de alta resistência com estrutura tubular com pintura eletrostática. Possui rodízios fixos e giratórios e 2 sacos confeccionados em nylon com zíper e capacidade para até 180 litros. Características: · Comprimento 76 cm; · Largura..... 48 cm; · Altura..... 92 cm; · Peso..... 9 kg; Capacidade Total: 360 litros	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00	4	UN
22	Conjunto Aplicador de Cera Finish: Utensílio que auxilia na aplicação uniforme e econômica de ceras ou resinas. Possibilita um melhor rendimento do produto aplicado com mais metros quadrados com menor consumo de produto. O balde é fabricado em Polipropileno com rodízios giratórios em PVC que possibilitam seu fácil deslocamento. Possui uma tela para decantação das sujidades que se encontram no piso mesmo após a lavagem. O refil aplicador é fabricado com 100% de microfibras que proporciona a aplicação dos produtos de maneira uniforme. É lavável e apresenta alta durabilidade. Descrição: Balde de 25 litros 50 cm x 26 cm x 33 cm (altura) - 3,10 kg de peso; Armação 40 cm de comprimento x 12 cm de largura - peso - 0,24 kg; Cabo Alumínio 1,40 m - peso - 0,35 kg; Refil Aplicador 40 cm comprimento x 18 cm largura - peso - 0,44 kg;	R\$ 260,00	R\$ 520,00	2	CJT
23	Conjuntode balde /Esprededor 24x2: Esprededor metálico de ação vertical e baldes plásticos em duas cores (vermelho e azul) - 24 litros com carro tubular metálico com rodas 3" -1005.	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00	6	CJT
24	Conjunto Completo Mop Pó HIGH TECH - 60cm: Para limpeza a seco: Conjunto completo de Mop Pó High Tech Composto por - Cabo de alumínio 1,40 m com manopla de borracha que proporciona excelente ergonomia para os operadores - Refil 100% POLIAMIDA que gera estática superior com maior retenção de partículas. Seu sistema de Looping retém melhor as partículas - Armação Profi em polipropileno e estrutura em aço galvanizado.	R\$ 69,00	R\$ 690,00	10	CJT
26	Conjunto Dispenser + Reservatório 800 ml: Dispenser em polipropileno de alta resistência na cor branca. Fácil de recarregar e de higienizar, mantendo sempre um aspecto limpo. Fixação através de furação a parte de trás da peça. Frente se destaca para recarregar o reservatório. Fácil limpeza e higienização com capacidade 800 ml.	R\$ 16,17	R\$ 970,20	60	CJT

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2013

Processo Nº : 01/13 Empenho Nº: 160/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**CONTRATADA:** FIAT AUTOMÓVEIS S.A., sito a Avenida do Contorno, nº 3455 – Camilo Pena – Betim – MG**CNPJ:** 16.701.716/0001-56 **Insc. Est.:** -**VALOR:** R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**COND. DE PAGTº:** Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**OBJETIVO:** Referente à aquisição de veículos a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial. Lei Federal nº 10520/2002.**Rosana Léia de Souza Santos Machado**

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 485/12

NOTA DE EMPENHO: 509/13 de 27 de setembro de 2013

FAVORECIDO: AMPLA – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA

CNPJ: 33.050.071/0001-58

VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

FUNCIONAL: 10.302.0090.2.166

ELEMENTO: 3.3.90.39.43.00.00.00.0101

FONTE: 0101- Recursos Royalties I

Armando Alberto Hermínio de Nijs
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015/13**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 090/2013

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do Artigo 25 inciso III da lei 8.666/93 e alterações, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa MINI GOLFE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº.06.051538/0001-01, estabelecida na Rua Jardim Botânico – 674 – SL 109 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22461-000, especializada em shows artísticos com a Orquestra Tabajara, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no seguinte evento: IV Epocabreu, no dia 04 de outubro de 2013, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Casimiro de Abreu, 02 de outubro de 2013.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 090/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 26 da lei 8.666/93 e alterações, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa MINI GOLFE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº.06.051538/0001-01, estabelecida na Rua Jardim Botânico – 674 – SL 109 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22461-000, especializada em shows artísticos com a Orquestra Tabajara, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no seguinte evento: IV Epocabreu, no dia 04 de outubro de 2013, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Casimiro de Abreu, 02 de outubro de 2013.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 090/2013

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do Artigo 25 inciso III da lei 8.666/93 e alterações, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa MINI GOLFE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº.06.051538/0001-01, estabelecida na Rua Jardim Botânico – 674 – SL 109 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22461-000, especializada em shows artísticos com Leny Andrade, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, nos seguintes eventos: IV Epocabreu, no dia 05 de outubro de 2013, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Casimiro de Abreu, 02 de outubro de 2013.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 090/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 26 da lei 8.666/93 e alterações, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa MINI GOLFE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº.06.051538/0001-01, estabelecida na Rua Jardim Botânico – 674 – SL 109 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22461-000, especializada em shows artísticos com Leny Andrade, para atender a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, nos seguintes eventos: IV Epocabreu, no dia 05 de outubro de 2013, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Casimiro de Abreu, 02 de outubro de 2013.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

CARGO: Assistente Social
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	102716	ANDREA OITY MARINHO MACHADO

CARGO: Engenheiro Sanitarista
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	110380	RONALD ROCHA DE JESUS

CARGO: Contador
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
2º	100988	GEOVANE LUCIANO GERALDO
3º	108568	CARLOS JOSE COSTA DE ALMEIDA

CARGO: Engenheiro Florestal
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	105541	MARCELO FERREIRA FARIA

CARGO: Administrador
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	107356	DEIVISON FREIRE TATAGIBA

CARGO: Auxiliar Administrativo – Portador de Deficiência
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	102074	SANY DOS SANTOS RUFINO NEVES

CARGO: Auxiliar Administrativo
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	104163	SARA ROBAINA DE MORAES
2º	105763	MÍRIAN SIQUEIRA DE LIMA

CARGO: Agente Administrativo – Portador de Deficiência
Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	106377	NILSON REIS JUNIOR

27	Conjunto Limpa Tudo: indicado para limpeza úmida de superfícies. Cabos em Alumínio anodizado com suporte em Polipropileno para fibras abrasivas sintéticas. Ideal para realização do processo de esfregação de superfícies e não solta fibras. SE301 - Limpa Tudo Euro; CL140 - Cabo de Alumínio; FG 260 - Fibra de uso geral; Características: Fibras 26 cm de comprimento x 10 cm de largura - 0,015 kg; Cabo de alumínio 25 mm de comprimento x ,1,40 m de altura - 0,44 kg; Suporte 23 cm de comprimento x ,10 cm de largura - 0,130 kg;	R\$ 36,00	R\$ 360,00	10	CJT
28	Conjunto Mop úmido profissional: Indicado para limpeza úmida de superfícies e proporciona economia de produtos químicos e aumenta a eficácia da operação. Fabricados em polipropileno ultra resistente e cabos de alumínio. Refil fabricado em Algodão (85%) e Poliéster (15%) de fácil lavagem e alta durabilidade. Não solta fibras. HA20AZ - Haste americana; RL40 AZ - Refil mop úmido Características: 1,54 m de comprimento x 20 cm de largura - 0,475 kg.	R\$ 58,50	R\$ 585,00	10	CJT
29	Desentupidor emborrachado para pia	R\$ 2,08	R\$ 12,48	6	UN
30	Desentupidor emborrachado para vaso sanitário com cabo de madeira alongado	R\$ 2,80	R\$ 16,80	6	UN
33	Desinfetante para uso geral a base de quaternário de amônio para limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, na versão floral galão de 05 litros	R\$ 5,12	R\$ 1.792,00	350	GL
34	Desodorizador de ar, biodegradável, não contendo cfc, fragrância: diversas, embalagem tipo aerossol c/ 400 ml..	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00	300	UN
39	Disco p/ enceradeira limpador (verde), com 350 milímetro de circunferência, remove camadas superficiais de acabamentos que apresentam riscos profundos, manchas, marcas e outras sujeiras impregnadas no piso unid.	R\$ 10,43	R\$ 312,90	30	UN
41	Disco p/ enceradeira polidor (bege) com 510 milímetro de circunferência, mais apropriado p/ acabamento macios, usado a seco, renova o brilho enquanto fixa o acabamento.	R\$ 19,99	R\$ 599,70	30	UM
42	Disco p/ enceradeira removedor (preto), com 510 milímetro de circunferência, disco referência de mercado no procedimento de remoção total de grande durabilidade.	R\$ 22,27	R\$ 668,10	30	UM
48	Esponja de lã de aço 60 g, fina e macia, pacote c/ 8 esponjas.	R\$ 0,79	R\$ 395,00	500	PCT
51	Fibra de Limpeza Macia: Fibra Macia - 10 x 26 cm: Sua textura macia efetua uma limpeza eficaz sem riscos em superfícies delicadas. Pode ser utilizada manualmente ou com Suporte. Caixa com 100 unidades.	R\$ 94,00	R\$ 564,00	6	CX
53	Flanela lisa em tecido 100 % algodão, med. aprox. 38 x 58 cm, na cor amarelo escuro.	R\$ 1,12	R\$ 280,00	250	UM

54	Haste Euro Mop úmido com Cabo Alumínio 1,40 m AMARELA: Produzidas em Polipropileno com garra para prender o refil do mop líquido também em polipropileno. Por não terem partes metálicas não enferrujam. Maior durabilidade e nível de higienização. Podem utilizar diversos modelos de refis.	R\$ 29,50	R\$ 885,00	30	UN
57	Inseticida aerossol, c/ água como solvente, p/ eliminar diversos tipos de insetos (barata, mosca, mosquito, pernilongo e etc.), embalagem c/ 300 ml.	R\$ 3,80	R\$ 760,00	200	UN
59	Limpa vidro biodegradável, c/ álcool, embalagem c/ bico econômico c/ 500 ml.	R\$ 1,19	R\$ 714,00	600	UN
60	Limpador Combinado 25 cm COM CABO: Utilizado em trabalhos onde se necessita agilidade e eficiência. Dispõe de um lavador acoplado a um limpador, economizando em até 30% o tempo de execução da limpeza, excelente opção em alturas elevadas. Podem ser utilizados em tarefas simples como em lavagens de vidros de autos nos postos de gasolina, limpeza de áreas envidraçadas de escritórios ou em alturas elevadas. Simplificam o processo de limpeza e proporcionam ganho de tempo nas tarefas.	R\$ 38,40	R\$ 192,00	5	UN
64	Lixeira cilíndrica em polipropileno de alta densidade com tampa, com capacidade para 100 litros na cor branca com símbolo infectante.	R\$ 199,50	R\$ 399,00	2	UN
71	Lustra móveis a base cera de microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de izotiazolinova, solventes alifáticos, fragância e água, embalagem com 200 ml.	R\$ 1,15	R\$ 483,00	420	UN
72	Mão Mecânica para recolhimento de lixo: Produzida em perfil de alumínio com pintura eletrostática. Possui mecanismo de nylon durável que prende objetos de forma segura. É um importante utensílio para recolhimento de material infectado sem risco de contaminação por contato. Este equipamento é de fácil limpeza e desinfecção. Tamanho: 82 cm de comprimento x 10 cm de largura;	R\$ 47,60	R\$ 476,00	10	UN
76	Mop úmido algodão ponta dobrada 340 gr	R\$ 13,90	R\$ 417,00	30	UN
77	Organizador de Acessórios com 4 fixadores no trilho de alumínio: Desenvolvido para organizar ambientes de trabalho onde há a necessidade da utilização de diversos acessórios. Organizam pequenos espaços, proporcionando ambientes limpos e desobstruídos, através de revolucionário sistema de fixação dos cabos através de alças de borracha que se adaptam aos vários diâmetros de cabos. Com corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon, apresenta fixadores em borracha. De fácil instalação, é muito leve e extremamente resistente, pois não enferruja.	R\$ 26,70	R\$ 267,00	10	UN
78	Pá p/ lixo doméstico, em alumínio, c/ cabo de madeira med. aprox. 60 cm.	R\$ 2,06	R\$ 123,60	60	UN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03- Concurso Público 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234, centro – Casimiro de Abreu-RJ, para provimento de vagas decorrentes de aprovação no Concurso Público **2013**, homologado através do Decreto nº 105, de 10 de Julho de 2013.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

- Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
- Cópia de comprovante de residência.;
- Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
- Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia de Certificado de Conclusão de Curso
- Cópia do Registro no Conselho profissional exigido nos termos do edital;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas;
- Cópia Cartão de conta corrente (Brasil ou Itaú)
- Certidão de Antecedentes Criminais (somente para cargo de guarda municipal)

Exames para os seguintes cargos:**Para cargo de Professor:**

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia,
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Para os demais cargos :

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Obs: Para obtenção do Atestado Admissional de que trata alínea acima, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ no mesmo dia da convocação, munidos de resultados de exames acima solicitado.

Casimiro de Abreu ,08 de outubro de 2013.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO: Economista**

Dia: 05 / 11 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	100148	MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO

CARGO: PROFESSOR C – Educação Artística

Dia: 30 / 10 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	101855	ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO

CARGO: Contador

Dia: 30 / 10 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	111120	CLAUDIO DE FREITAS DUARTE

CARGO: Fonoaudiólogo

Dia: 30 / 10 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	108839	ANIELLE COUTINHO GUILHOME

CARGO: Nutricionista

Dia: 30 / 10 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	100681	SAMANTA JULIATI DUARTE ACETI

PORTARIA N.º 037/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. HELSON PELODAN.”

A Diretora Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. HELSON PELODAN, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 06057017-3, inscrita no CPF sob o n.º 306.445.777-20, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2013.04.00022P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.085,70	13.028,40
Triênio 45%	488,56	5.862,72
Grat. Tempo Integral Incorporada	1.085,70	13.028,40
Função Gratificada – FG1	880,00	10.560,00
Valor Total do Provento	3.539,96	42.479,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
CASIMIRO DE ABREU - RJ, 11 de setembro de 2013.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

79	Pá Profi (Pá coletora com tampa): Utensílio indicado para recolhimento de lixo e pó de maneira higiênica e segura. Possui excelente ergonomia que permite o operador executar a tarefa com postura ereta. Caixa coletora em poliestireno e cabo anatômico com alumínio. Possui trava de fixação do cabo na pá para transporte dos detritos. Tamanho: 29 cm de comprimento x 29 cm de largura x 14 cm de altura; Cabo: 70 cm de altura; Peso: 0,87 Kg; Na cor amarelo.	R\$ 39,80	R\$ 159,20	4	UN
81	Pá Profi (Pá coletora com tampa): Utensílio indicado para recolhimento de lixo e pó de maneira higiênica e segura. Possui excelente ergonomia que permite o operador executar a tarefa com postura ereta. Caixa coletora em poliestireno e cabo anatômico com alumínio. Possui trava de fixação do cabo na pá para transporte dos detritos. Tamanho: 29 cm de comprimento x 29 cm de largura x 14 cm de altura; Cabo: 70 cm de altura; Peso: 0,87 Kg; Na cor azul.	R\$ 39,90	R\$ 159,60	4	UN
84	Pano de Limpeza - Rolo com 300 metros Mais Prático e Higiênico - 600 panos na cor verde: Fabricado com fibras de poliéster e viscose. Sua fibra exclusiva é constituída por micro furos que retêm as partículas de sujeira, tornando a limpeza de objetos e superfícies mais rápida, prática e higiênica. Além disso, sua fibra contém um agente bactericida que combate a proliferação de germes, evitando o mau odor no pano e a contaminação cruzada. Não solta fiapos, fácil de enxaguar e muito resistente. Pode ser lavado em máquina de lavar. Tamanho do Rolo: 33cm de largura x 300 metros de comprimento picotados a cada 50 cm. Rendimento do rolo: 600 panos com 33 cm de largura por 50 cm de comprimento.	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00	20	RL
87	Pano de Limpeza - Rolo com 300 metros Mais Prático e Higiênico - 600 panos na cor branca: Fabricado com fibras de poliéster e viscose. Sua fibra exclusiva é constituída por micro furos que retêm as partículas de sujeira, tornando a limpeza de objetos e superfícies mais rápida, prática e higiênica. Além disso, sua fibra contém um agente bactericida que combate a proliferação de germes, evitando o mau odor no pano e a contaminação cruzada. Não solta fiapos, fácil de enxaguar e muito resistente. Pode ser lavado em máquina de lavar. Tamanho do Rolo: 33cm de largura x 300 metros de comprimento picotados a cada 50 cm. Rendimento do rolo: 600 panos com 33 cm de largura por 50 cm de comprimento.	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00	10	RL
88	Pano de prato em tecido de algodão absorvente, na cor branca, liso, c/ bainha em toda a volta, med. aprox. 60 x 40 cm.	R\$ 1,29	R\$ 387,00	300	UN
90	Placas sinalizadoras: REF: 1708 - Cuidado em manutenção (caution under maintenance). Dimensões: 65 x 35 x 23 cm.. Cor: amarelo.	R\$ 34,69	R\$ 208,14	6	UN
91	Placas sinalizadoras: REF :1707 - Atenção limpeza em andamento (warning cleaning in progress). Dimensões: 65 x 35 x 23 cm. Cor: amarelo.	R\$ 34,95	R\$ 559,20	16	UN
92	Placas sinalizadoras: REF:1705 - Cuidado piso escorregadio (caution slippery floor). Dimensões: 65 x 35 x 23 cm. Cor: amarelo.	R\$ 33,40	R\$ 534,40	16	UN
95	Raspador com cabo de 40 cm: Com cabo de alumínio de 40 cm. Este equipamento é indispensável nas remoções pesadas tais como cimentos, colas, tintas, fitas adesivas, gomas de mascar, acúmulos de cera em rodapés e chapas em cozinhas industriais. Produzido em Zamak com pintura eletrostática e cabo de alumínio anodizado.	R\$ 30,00	R\$ 150,00	5	UN

96	Raspador Pesado sem Cabo: Possui lâmina com dois lados, um deles cortante, indicado para remoção de adesivos, tinta, fitas adesivas, etc., e outro não cortante para remoção de cimento e para serviços mais pesados, inclusive no trabalho em pisos e rodapés. Pode ser acoplado aos cabos com ponteira cônica e às extensões telescópicas. Fabricado em Zamac com lâmina em aço carbono que proporcionam excelente durabilidade. Cabo anatômico muito durável, em polipropileno e fortipreme proporcionando maior conforto e segurança pois tornam a empunhadura mais firme e anti-derrapante.	R\$ 28,55	R\$ 142,75	5	UN
97	Refil Mop úmido de algodão ponta cortada: Ponta Loop c/ cinta - 85% Algodão / 15% Poliéster Gramatura :390 g - intermediária porém com boa absorção e durabilidade. Suas pontas são cortadas, retém melhor as sujidades dos pisos assim com absorvem melhor os líquidos. A cinta mantém o refil mais aberto otimizando o tempo gasto nas tarefas. na cor natural	R\$ 15,82	R\$ 474,60	30	UN
99	Refil Mop úmido de algodão ponta dobrada: Ponta Loop c/ cinta - 85% Algodão / 15% Poliéster Gramatura :390 g - intermediária porém com boa absorção e durabilidade. Suas pontas não são cortadas e as "voltas" nas pontas, retém melhor as sujidades dos pisos assim com absorvem melhor os líquidos. A cinta mantém o refil mais aberto otimizando o tempo gasto nas tarefas. na cor natural.	R\$ 15,82	R\$ 474,60	30	UN
100	Refil para Mop Pó HIGH TECH 60 cm: Refil composto por 100% de fios acrílicos que permitem um efeito de "estática" natural com resultado superior na retenção de partículas. - Parte superior do refil confeccionado com tecido sintético lavável e de fácil secagem; - Pode ser lavado diversas vezes; - Resistente ao encolhimento; - Sistema de fechamento por laços.	R\$ 33,49	R\$ 3.014,10	90	UN
103	Rodo c/ base e cabo de madeira, base med. aprox. 40 cm c/ 01 lâmina de borracha.	R\$ 2,70	R\$ 270,00	100	UN
106	Sabão de barra, tradicional 200 g unid.	R\$ 0,56	R\$ 403,20	720	UN
107	Sabão de côco, em barra de 100 g.	R\$ 0,27	R\$ 945,00	3500	UN
109	Sabão em pó saco com 5 kg	R\$ 9,99	R\$ 699,30	70	SC
114	Sabonete líquido c/ 800ml para refil, fragrância: erva doce.	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00	2500	UN
119	Suporte dispenser de parede para papel toalha interfolhas, fabricado em termoplástico resistente, possui fechadura de segurança com chave, fácil instalação, em abs para 02 ou 03 dobras.	R\$ 14,99	R\$ 3.147,90	210	UN
121	Suporte para rolo do Pano de Limpeza Limtech: Para Rolo de 300 metros - Praticidade para usar e abastecer.	R\$ 46,24	R\$ 92,48	2	UN
124	Vassoura gari com cabo tamanho de 40 cm	R\$ 5,31	R\$ 53,10	10	UN
126	Vassoura de pelo sintético c/ aprox. 6 cm de comprimento, base de madeira med. aprox. 39 cm de comprimento x 4 cm de largura, cabo de madeira.	R\$ 4,80	R\$ 168,00	35	UN
127	Vassoura de piaçava c/ aprox. 14 cm de comprimento, parte inferior da base med. aprox. 13 cm de comprimento x 3 cm de largura, revestida em metal, cabo de madeira.	R\$ 3,36	R\$ 672,00	200	UN
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 51.343,53		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02- Concurso Público 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234, centro – Casimiro de Abreu-RJ, para provimento de vagas decorrentes de aprovação no Concurso Público 2013, homologado através do Decreto nº 105, de 10 de Julho de 2013.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

- Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
- Cópia de comprovante de residência.;
- Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
- Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia de Certificado de Conclusão de Curso
- Cópia do Registro no Conselho profissional exigido nos termos do edital;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendias;
- Cópia Cartão de conta corrente (Brasil ou Itaú)
- Certidão de Antecedentes Criminais (somente para cargo de guarda municipal)

Exames para os seguintes cargos:**Para cargo de Professor:**

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia,
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Para os demais cargos :

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Obs: Para obtenção do Atestado Admissional de que trata alínea acima, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ no mesmo dia da convocação, munidos de resultados de exames acima solicitado.

Casimiro de Abreu ,04 de outubro de 2013.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR C – Educação Física**

Dia: 30 / 10 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
1º	103590	JOAO VITOR DE MOURA CARMO

CARGO: PROFESSOR C – Matemática

Dia: 30 / 10 / 2013 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
6º	102329	JAIRCE TORRES BRAGA FILHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2013 EM, 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 97, INCISO I, “i” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor CELIO SARZEDAS, em 03/10/2013, pessoa muito querida pela comunidade casimirense;

CONSIDERANDO que este ilustre cidadão foi servidor de carreira do Poder Executivo Municipal desde 1959;

CONSIDERANDO ainda que o referido cidadão exerceu três mandatos de Prefeito;

CONSIDERANDO que atuou como Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio do ano 2005 até 2008;

CONSIDERANDO que atualmente exercia mandato legislativo de Vereador junto à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 03, 04 e 05 de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único – Durante o período determinado no *caput* deste artigo, ficará a Bandeira do Município hasteada a meio mastro, em frente ao prédio da Prefeitura, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 129/2013, no dia 24/10/2013, às 10h00min para contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Estrutura Metálica, Sonorização, Iluminação, tendas e Banheiros Químicos, para atender as necessidades da Festa do Distrito de Professor Souza no Município de Casimiro de Abreu-RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4. Para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.592, de 04 de outubro de 2013

Dispõe sobre a criação da Assessoria de Gestão de Convênios no âmbito da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criada a Assessoria de Gestão de Convênios no âmbito da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, órgão público, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar as ações relativas a convênios firmados pelo Município com a União, com o Estado e/ou com ente internacional, em parceria com a Assessoria de Captação de Recursos;

II - averiguar e controlar os procedimentos de prestação de contas de convênios firmados pelo Município com a União, com o Estado e/ou com ente internacional;

III - colaborar com o gestor responsável pela regularidade dos convênios e dos fluxos de transferências a eles pertinentes;

IV - fornecer, mensalmente, ao Gabinete do Prefeito, os dados referentes ao acompanhamento dos projetos e atividades que lhe forem indicados como estratégicos pelo Chefe do Poder Executivo;

V – coordenar as atividades relativas ao acompanhamento da execução de convênios e prestação de contas.

Art. 2º Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Gestão de Convênios, símbolo DAS – 2, cujo vencimento é de R\$ 3.850,00, cujas atribuições estão previstas no art. 1º desta lei.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, a Gestão de Convênios compreende o acompanhamento e controle da celebração, execução e prestação de contas de todos os convênios firmados pela Administração Direta e Indireta do Governo Municipal com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Federal, Estadual, Organizações Privadas com e sem fins lucrativos e Entidades Internacionais de caráter Público ou Privado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento poderá elaborar os atos normativos necessários para estabelecer diretrizes e procedimentos para a celebração dos convênios de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Fornecer com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro - Casimiro de Abreu - RJ, no horário de 9:00 às 17:00 horas, contados a partir da emissão da Ordem para Fornecimento; de acordo com a solicitação do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim;

6.2. O prazo para entrega será de acordo com a solicitação do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do pedido, que deverá ser feito até as 12:00 (doze) horas, sob pena de ser cancelado o contrato, para o exercício de 2011.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

b) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado. Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do FMS no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos contratos.
8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. “*Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FMS:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do *Caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE AUTOMOTORES – PRORALLY RIO, inscrita no CNPJ nº 11.412.184/0001-13, estabelecida na Av. Dr. Manoel Teles, nº 31 – GR 902, Duque de Caxias, Rio de Janeiro-RJ, para a realização do Evento Carioca Off Road, Etapa no Município de Casimiro de Abreu-RJ, no dia 24 de agosto de 2013, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Casimiro de Abreu, 30 de agosto de 2013.

Oscar Pires Junior
Secretario Municipal de Turismo e Eventos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 75/2013
Processo nº 7459/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE AUTOMOTORES – PRORALLY RIO, inscrita no CNPJ nº 11.412.184/0001-13, estabelecida na Av. Dr. Manoel Teles, nº 31 – GR 902, Duque de Caxias, Rio de Janeiro-RJ, para a realização do Evento Carioca Off Road, Etapa no Município de Casimiro de Abreu-RJ, no dia 24 de agosto de 2013, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Casimiro de Abreu, 30 de agosto de 2013.

Antônio Marcos de Lemos Machado
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 149/2013;

Onde se lê:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO II DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 1.578, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012;”

Leia-se:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO II DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013;”

Antônio Marcos de Lemos Machado
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do *Caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/0001-04, estabelecida na Rua sacadura Cabral, nº 103, Rio de Janeiro-RJ, responsável pela prestação dos serviços de Água e Esgoto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2013, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Casimiro de Abreu, 03 de outubro de 2013.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Administração
Portaria 006/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 074/2013
Processo nº 1568/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/0001-04, estabelecida na Rua sacadura Cabral, nº 103, Rio de Janeiro-RJ, responsável pela prestação dos serviços de Água e Esgoto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2013, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Casimiro de Abreu, 03 de outubro de 2013.

Antônio Marcos de Lemos Machado
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	811.727,38	232.318,52	
(A - B)	DIFERENÇA	579.408,86	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

* Fonte de Recursos - B.B - C/C 14.002-3 Impostos e Transferências

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	589.414,94
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	68.880,26
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasso Financeiro á Transferir	0,00

(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2012 520.534,68

Utilizado no Decreto nº 131/2013	95.970,82
Utilizado neste Decreto	90.000,00
Disponível	334.563,86

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2012;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2012 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos de Impostos e Transferências e devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2012

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 c) não mantiver a proposta;
 d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
 e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 b) multa, observados os seguintes limites:
 b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
 d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 3 de novembro de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Paulo Roberto Carneiro Junior

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
 DESCARTÁVEIS LTDA EPP
Andre Luiz Lopes Mendes

FIRENG EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Eveline Correia Bock

FERATH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Renato Miranda Vervical

VIGIANI E REZENDE MATERIAIS DE LIMPEZA E
 DESCARTÁVEIS LTDA
Julio Cezar Laranjeira Santos

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ERRATA

Na publicação do instrumento: Termo de Contrato nº. 187/2013, publicado na edição nº. CCXCVI de 05 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: KAPX Comércio e Serviços LTDA, onde se lê: **Processo:** 2368/2013; leia se: **Processo:** 2968/2013 – Secretaria Municipal de Administração.

ERRATA

Na publicação do instrumento: Termo de Contrato nº. 188/2013, publicado na edição nº. CCXCVI de 05 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: Migtech Comércio e Serviços de Informática Ltda., onde se lê: **Processo:** 2368/2013; leia se: **Processo:** 2968/2013 – Secretaria Municipal de Administração.

ERRATA

Na publicação do instrumento: Termo de Contrato nº. 189/2013, publicado na edição nº. CCXCVI de 05 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: Concept Work Ltda., onde se lê: **Processo:** 2368/2013; leia se: **Processo:** 2968/2013 – Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 160, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender As Ações do Orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.122.0088.2.007	111	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	0.109	3.3.90.39.99.00	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria Secretaria conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0088.1.074	128	Reequipamento das Unidades Escolares	0.109	4.4.90.52.99.00	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 165, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, abaixo relacionadas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
04.04.13.122.0084.1.155	21	Equipamentos para a Administração	0.100	4.4.90.52.99.00	24.000,00
04.04.13.122.0084.1.155	22	Equipamentos para a Administração	0.109	4.4.90.52.99.00	500,00
04.04.13.392.0044.2.165	20	Manutenção das Atividades Culturais	0.109	3.3.90.39.99.00	40.000,00
TOTAL					64.500,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria Fundação, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
04.04.13.122.0084.2.164	04	Manutenção das Atividades da Administração	0.109	3.1.90.13.03.00	30.000,00
04.04.13.122.0084.2.164	12	Manutenção das Atividades da Administração	0.109	3.3.90.92.00.00	10.000,00
04.04.13.392.0044.1.157	14	Equipamentos para Bibliotecas	0.100	4.4.90.52.99.00	11.000,00
04.04.13.392.0044.1.157	15	Equipamentos para Bibliotecas	0.109	4.4.90.52.99.00	500,00
04.04.13.392.0044.2.120	25	Proteção e Conservação do Patrimônio Histórico	0.100	3.3.90.39.99.00	9.000,00
04.04.28.845.0044.3.016	23	Auxílio a Bandas Municipais	0.100	3.3.50.43.00.00	3.000,00
04.04.28.845.0044.3.016	24	Auxílio a Bandas Municipais	0.100	3.3.90.47.00.00	1.000,00
TOTAL					64.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 7945/2012

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/12

OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal nas localidades de Casimiro de Abreu e Barra de São João.

Referente a publicação trimestral, em atendimento ao disposto § 2º - V – Art. 15 da Lei n.º 8.666/93.

Posto de Gasolina Bragal Ltda CNPJ N.º 28.372.407/0001-69					
Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	L	19.456,24	3,21	62.454,53
3	DIESEL - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	L	139.310,92	2,33	324.594,44
5	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	L	27.950,33	2,52	70.434,83
7	GNV - GÁS NATURAL VEÍCULAR - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	M3	11.147,05	2,07	23.074,39
				TOTAL R\$	480.558,19

Auto Posto Barra de Casimiro Ltda. ME – CNPJ N.º 05.118.175/0001-11					
Item	Especificação	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	GASOLINA COMUM - FORNECIMENTO PARA BARRA DE SÃO JOÃO.	L	5.835,08	2,99	17.446,89
4	DIESEL - FORNECIMENTO PARA BARRA DE SÃO JOÃO.	L	38.224,71	2,24	85.623,35
6	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO PARA BARRA DE SÃO JOÃO.	L	783,29	2,50	1.958,23
8	GNV - GÁS NATURAL VEÍCULAR - FORNECIMENTO PARA BARRA DE SÃO JOÃO.	M3	2.212,90	1,88	4.160,25
				TOTAL R\$	109.188,72

Casimiro de Abreu, 04 de outubro de 2013.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Mun. de Administração
Portaria n.º 006/2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as Ações da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as Ações da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
04.04.13.392.0044.2.165	27	Manutenção das Atividades Culturais	0.699	3.3.90.39.99.00.00	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fundação Cultural Casimiro de Abreu do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 167, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender As Ações do Orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0088.2.021	132	Manutenção das Atividades Ensino Fundamental – FUNDEB	0.201	3.1.90.04.01.00	100.000,00
20.07.12.365.0088.2.051	171	Manutenção das Atividades Creche	0.001	3.1.90.04.01.00	680.000,00
20.07.12.365.0088.2.193	200	Manutenção das Atividades Creche – FUNDEB	0.201	3.1.90.11.01.00	150.000,00
20.07.12.365.0088.2.194	203	Manutenção das Atividades Pré-Infantil – FUNDEB	0.201	3.1.90.04.01.00	10.000,00
20.07.12.365.0088.2.194	204	Manutenção das Atividades Pré-Infantil – FUNDEB	0.201	3.1.90.11.01.00	250.000,00
20.07.12.122.0088.2.007	103	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	0.001	3.1.90.11.03.00	70.000,00
TOTAL					1.260.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria Secretaria conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0088.2.021	134	Manutenção das Atividades Ensino Fundamental – FUNDEB	0.201	3.1.90.11.01.00	510.000,00
20.07.12.365.0088.2.051	172	Manutenção das Atividades Creche	0.001	3.1.90.11.01.00	170.000,00
20.07.13.392.0044.1.079	215	Apoio a Bandas	0.001	4.4.90.52.99.00	70.000,00
SUBTOTAL					750.000,00
Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0088.2.052	186	Manutenção das Atividades Pré-Infantil	0.001	3.1.90.11.01.00	510.000,00
TOTAL					1.260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 159, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0090.2.008	205	Manutenção das Atividades do Órgão - FUNDO	0.699	3.1.90.04.03.00.00	650.000,00
15.15.10.302.0090.2.166	206	Manutenção das Atividades Administrativas – HMCA	0.699	3.1.90.04.03.00.00	1.150.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.03.04.121.0084.2.003	543	Manutenção das Atividades da secretaria de Planejamento	0.699	3.1.90.11.03.00.00	1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 162, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0090.2.008	80	Manutenção das Atividades do Órgão - FUNDO	0.109	3.1.90.13.03.00.00	400.000,00
15.15.10.302.0090.2.166	156	Manutenção das Atividades Administrativas – HMCA	0.109	3.1.90.94.00.00.00	75.000,00
TOTAL					475.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0071.2.101	73	Manutenção do Programa FAE	0.109	3.3.90.39.99.00.00	475.000,00
TOTAL					475.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 166, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender As Ações do Orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0088.1.075	581	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0.101	4.4.90.52.99.00	173.000,00
20.07.12.365.0088.2.051	582	Manutenção das Atividades – CRECHE	0.101	3.3.90.30.99.00	2.200,00
20.07.12.365.0088.2.052	583	Manutenção das Atividades – PRÉ-ESCOLAR	0.101	3.3.90.30.99.00	25.000,00
TOTAL					200.200,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria Secretaria conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0088.1.056	169	Construção, melhoramento e Equipamento CRECHE	0.101	4.4.90.51.00.00	200.200,00
TOTAL					200.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 163, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.03.04.121.0084.2.003	543	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	0.699	3.1.90.11.03.00.00	1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	86.868.186,18	40.407.687,52	
(A - B)	DIFERENÇA	46.460.498,66	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

ITAÚ 05.739-0 / ITAÚ IPVA 05.741-9 / BB IPTU 5839-4 / BB FPM 50.503-X / BB 50.506-4 / BB ITR 50.579-X

BB ICMS EXPORTAÇÃO 283141-4 / BB TAXAS 8.928-1 / CAIXA 100-8 / BB ISS 13.740-5 / BB DA IPTU 13.739-1

BB 13º 15.351-6 / BB ISS S.S. 16.040-7 / BB IRRF 17.123-9 / BB ISS II 17.122-0 / BRADESCO 13º -11-6

BB Divida Ativa 20.064-6

BRADESCO ICMS/IPI 12-4 / BRADESCO DETRAN 14-0 / BRADESCO 16-7 / BRADESCO IPVA 17-5 / BB ISS 24.220-9

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato bancário em 31/12	14.823.623,62
(D) Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E) Restos a Pagar	1.866.660,84
(F) D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G) Repasse Financeiro á Transferir	0,00

(C - D - E - F - G) **Suficiência financeira em 31/12/2012** **12.956.962,78**

Utilizado no Decreto nº 070/2013	260.000,00
Utilizado no Decreto nº 077/2013	1.240.000,00
Utilizado no Decreto nº 061/2013	500.000,00
Utilizado no Decreto nº 096/2013	1.800.000,00
Utilizado no Decreto nº 122/2013	1.520.000,00
Utilizado no Decreto nº 133/2013	1.277.000,00
Utilizado no Decreto nº 141/2013	1.800.000,00
Utilizado no Decreto nº 158/2013	115.000,00
Utilizado neste Decreto	1.800.000,00
Disponível	2.644.962,78

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2012;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2012 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos Ordinários devidamente identificados;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2012

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO